

LEI Nº 1474/ 2005

EMENTA : Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores em reunião ordinária realizada em 13/04/2005, APROVOU e ela sanciona a seguinte LEI:

Art 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir no Fundo Municipal de Saúde, o Crédito Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária :

Valores Em R\$ 1,00

23.00 - SECRETARIA DE SAÚDE – ENTIDADES SUPERVISIONADAS
23.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030101141.503 – Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde		350.000
	FONTE	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	(00)	65.900
4.4.90.51 - Obras e Instalações	(20)	<u>284.100</u>
	TOTAL	350.000

Art 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes de Convênio celebrado com o Ministério da Saúde (R\$ 284.100,00), e da anulação (R\$ 65.900,00), da dotação orçamentária a seguir discriminada :

23.00 - SECRETARIA DE SAÚDE – ENTIDADES SUPERVISIONADAS
23.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103021142.511- Encargos com a Manutenção de Policlínica		65.900
3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado	(00)	<u>65.900</u>
	SOMA	65.900



Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos dos Artigos 5º e 6º da Lei Nº 1.461, de 20 de dezembro de 2004, a soma dos valores fixados no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Gabinete da Prefeita, 22 de abril de 2005.



CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA